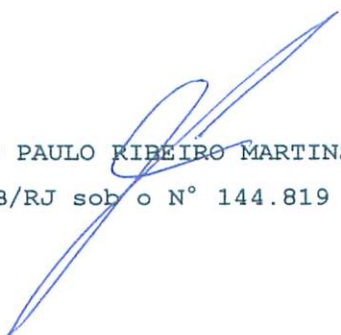


SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 155.834, JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o N° 140.522, MARCELO RIBEIRO CÔCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 99.771, JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 144.819 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados GÉLCIO JOSÉ SILVA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 9.529, VALTER FERRO DE MORAES, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.003, CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.123, GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132, todos com escritório à Avenida Goiás, n.º. 310, Edifício Vila Boa, sala 203, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.010-010, os poderes que lhe foram conferidos por SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A E BRADESCO SEGUROS S.A, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move MARIA IONICIA SILVERIO DE SOUZA, em curso perante a 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIANOPOLIS/GO nos autos do Processo n.º 200803750484.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2011.



JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ sob o N° 144.819

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO
OAB/RJ sob o N° 140.522

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUS
OAB/RJ sob o N° 155.834

MARCELO RIBEIRO CÔCO
OAB/RJ sob o N° 99.771